



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADOR

O Sindicato do Comércio Varejista de Toledo, com sede e foro na Rua Piratini 2049, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná é constituído para representar, em juízo ou fora dele, as atividades econômicas integrantes do Segundo Grupo do Plano da Confederação Nacional do Comércio – COMÉRCIO VAREJISTA, integrar o Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio – SICOMERCIO a que se refere o inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal de 1988 e reger-se-á por Estatuto próprio.

Salienta-se que por este Sindicato são representados as seguintes atividades: Comércio de tecidos, vestuário, louças finas, móveis, alimentos, máquinas, ferragens, tintas, material médico-hospitalar e científico, calçados, material elétrico, aparelho eletrodoméstico, carvão vegetal, lenha, frutas, verduras, flores, mudas, material de escritório, papelaria e livros.

O Sindicato atua nos Municípios de Céu Azul, Entre Rios, Guairá, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguacu, Terra Roxa, Toledo e Vera Cruz do Oeste.

A finalidade deste Sindicato, é representar no âmbito de sua base territorial, os direitos e interesses dos integrantes da categoria, na forma do que estabelece o inciso III do artigo 8º da Constituição Federal de 1988, na legislação ordinária e em seu Estatuto, podendo propor quaisquer tipo de ações, junto às diversas instâncias do Poder Judiciário, sempre em defesa dos interesses dos seus representados.

A declaração deste Sindicato como de utilidade pública, ressaltando a seriedade e responsabilidade do Sindicato e de cada membro, que contribuirá para seu fortalecimento, tornando seu trabalho cada vez melhor e mais acessível aos cidadãos e comerciantes.

Integram o presente projeto de lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual o submetemos à apreciação do Plenário desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado
do Paraná, em 15 de maio de 2013.

NEUDI MOSCONI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 94/2013

Declara de utilidade pública o Sindicato do Comércio Varejista de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública o Sindicato do Comércio Varejista de Toledo.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato do Comércio Varejista de Toledo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013

NEUDI MOSCONI